



000902

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Contrato nº: 050/2021

Processo nº: 1752/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 008/2021- Registro de Preços nº 004/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

Instrumento Contratual para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,** conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência **Anexo I**, que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram O **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 29.440.042/0001-25, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME**, sediada na cidade de Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.764.410/0001-00, Inscrição Estadual n: 15.547.286-0, Inscrição Municipal n: 342448, Fone: (94) 3421-4547, email: [datainfo@isservice.com.br](mailto:datainfo@isservice.com.br) neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Jean Sales Da Silva**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.258.362-40, Registro Geral n: 5623881 SSP-PA residente e domiciliado a Rua 17, N. 502, Vila Nova, Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme** especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS**

- 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021 Registro de Preços nº 004/2021, homologada em 18/06/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
- 1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- 1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 008/2021



000903

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

para Registro de preços nº 004/2021, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 1752/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO**

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 - PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

**4.2 - VALOR UNITÁRIO** - Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

M	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde caixa com 20 unidades.	cx	700	R\$ 16,68	R\$ 11.676,00
02	ALCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica: Embalagem de 500 ml. caixa com 20 unidades	cx	700	R\$ 130,00	R\$ 91.000,00
04	BRILHA ALUMINIO, composição ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 mL. Caixa com 20 unidades.	cx	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
12	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Produto	cx	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00



000904

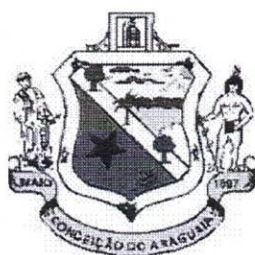
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	de boa qualidade. Caixa com 24 unidades.				
14	ESPONJA para uso cozinha para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem pacote com 3 unidades.	pct	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
18	FRAUDA DESCARTAVEL INFANTIL. Com ótima capacidade de absorção. Tamanho G. fardo com 20 pacotes de 24 unidades	frd	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
19	LÃ DE AÇO, boa qualidade. Com fardo com 20 pacotes com 16 unid.	frd	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
21	LIMPA VIDROS, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho, caixa com 20 unidades.	cx	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
22	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 6 unidades.	cx	300	R\$ 107,00	R\$ 32.100,00
23	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 20 unidades	cx	300	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
28	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. caixa com 20 unidades.	cx	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros preto, com 10un., caixa com 25 pacotes. Reforçado.	cx	1000	R\$ 107,00	R\$ 107.000,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 litros preto, com 10un., caixa com 25 pacotes Reforçado.	cx	500	R\$ 126,00	R\$ 63.000,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30litros preto, com 10un., caixa com 25 pacotes. Reforçado.	cx	1000	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 litros preto, com 10un., caixa com 25 pacotes. Reforçado.	cx	500	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
39	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	uni	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
42	PAPEL HIGIÊNICO ROLO. Branco 8x 500m. Fardo com 16pacote com 4 unidades.	frd	350	R\$ 37,00	R\$ 12.950,00



000905

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

49	SABONETE LÍQUIDO Erva Doce, Frasco de 250mL. caixa com 12 unidades	cx	500	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 565.262,00</b>	

**4.3 VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de **R\$ 565.262,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).**

- **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

**4.3.1.** A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

**4.3.2** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
10	1001	12	365	0450	2205	11240000	339030	El N. turmas
10	1001	12	365	0450	2206	11240000	339030	Novos estab.
11	1101	12	122	0401	2080	11130000	339030	Fundeb adm
10	1001	12	122	0037	2058	11110000	339030	Man. Semec
10	1001	12	845	0403	2079	11200000	339030	Salário Edu.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**7.1 - DA CONTRATADA:**

7.1.1 Fornecer com pontualidade os Materiais de Higiene e Limpeza solicitados conforme solicitação/requisição dos Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Entregar os produtos no prazo máximo de 01(um) dias úteis contados a partir do recebimento da



000906

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**solicitação/requisição ou nota de empenho;**

- c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 01(um) dia útil**;
- d) **Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 8 deste Termo de Referência;**
- e) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos Material de Higiene e Limpeza destinados a conservação do ambiente, a fim de impedir a contaminação, vazamento e deterioração do produto;
- f) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- p) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

**7.2- DA CONTRATANTE:**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



000907

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação da ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;



000908

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

**CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E FISCALIZAÇÃO**  
(Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

**8.1. O prazo previsto para solicitação será de 10 em 10 dias, após solicitado a entrega do objeto deverá ser de 24 horas**, do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento do Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

**8.2.** Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de transporte de materiais/produtos no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito do Fundo Municipal e das Unidades Escolares.

**8.2.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

**a) Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e no futuro Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

**b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

**8.3. Constatadas irregularidades no objeto do Contrato, a Secretaria poderá:**

**8.3.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**8.3.2.** Na hipótese de **substituição**, a Fornecedoradora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

**8.4.** Independentemente da aceitação, a Fornecedoradora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

**8.5.** Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, odor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

**8.6.** Os Material de Higiene e Limpeza devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso, litragem e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.



000903

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

**8.7.** Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de vazamento, contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise, ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

**8.8.** O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

**8.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**8.9.1** As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

**8.10.** A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) entrega simultaneamente e em locais diferentes, limitado as Unidades Escolares informadas neste Termo de Referência.

**8.11.** A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

**8.12.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

**8.13.** Os "Material de Higiene e Limpeza " deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato do Contrato até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

**8.14.** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**8.15.** A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Material de Higiene e Limpeza " durante a vigência deste contrato, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração do Fundo, sendo o Sr. Paulo Regino Guerra (FISCAL) e a Sra. Maria Lucia Arruda De Sousa (SUPLENTE).

**CLAUSULA NONA - DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS**

**9.1 - Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do Edital, nos locais indicados por esta Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega serão do proponente vencedor.**

**9.1.1 Local de entrega** dos "Material de Higiene e Limpeza" será nas UNIDADES ESCOLARES conforme planilha de endereço e contato de diretores abaixo, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira.

Nº	NOME DA ESCOLA/ENDEREÇO	NOME DO DIRETOR (A) e SECRETÁRIO (A)	TELEFONE
----	-------------------------	--------------------------------------	----------





000910

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

01	<b>EMEIEF Assembléia de Deus</b> Rua Couto Magalhães 2796 centro	<b>Diretora:</b> Elizabeth O. Rocha	99149-0387
02	<b>EMEIEF Menonita Comunidade Loga</b> Rua 11, 566 – Bairro Vila Nova	<b>Diretora:</b> Iara Medeiros V. Gomes	99266-5621
03	<b>EMEIEF Luzia Mourão</b> Avenida Santarém – Morada Sol	<b>Diretora:</b> Stefânia Silva Reis	99163-6481
04	<b>EMEIEF Luzilaide Santos Cruz</b> Avenida Tapirapés – São Luiz I	<b>Diretor:</b> Ezequiel da Silva Vieira	99143-0222
05	<b>EMEIEF Maria Aparecida Rosa</b> Trav. Fortaleza, 390 - Emerêncio	<b>Diretor:</b> Elias Ferreira Barbosa	99248-7743
06	<b>EMEIEF Maria de Fátima</b> Travessa 5 – Vila Cruzeiro	<b>Diretora:</b> Maria Divina Bartolomeu	99190-2063
07	<b>EMEIEF Marizete Figueiredo</b> Rua 02 – Novo Araguaia	<b>Diretora:</b> Maria de Fátima Miranda Silva	99147-7572

08	<b>EMEIEF Pio XII</b> Avenida Tapirapés, 3171–São Luiz II	<b>Diretor:</b> Oziel da Silva	99203-7582
09	<b>EMEIEF Senhor do Bonfim</b> Rua 11 – Bairro Vila Nova	<b>Diretora:</b> Irismar Mota da Silva	99164-5207
10	<b>EMEIEF Teófilo Aguiar</b> Rua 30 de Maio- Setor aeroporto	<b>Diretora:</b> Onézia P. de Medeiros	99151-1210
11	<b>EMEI Presbiteriana Passo a Passo</b> Av. Paes de Carvalho, nº 2584- Centro	<b>Diretora:</b> Osvaldir Alves Rosa	99151 3176
12	<b>EMEI Projeto Araguaia</b> Av. Maranhão Lima, 2987 -São Luiz II	<b>Diretora:</b> Kênia Cangussú da Silva	99210-1012
13	<b>Creche Mul. Profª Noêmia Vieira Cruz</b> Av. Dom Domingos Carrerot/Vila Amizade	<b>Diretora:</b> Maria Edite Pereira Faustino	99145-3189
14	<b>EMEI Profª Inezila da Silva Correa</b> Rua Santos Dumont, S/Nº - Bairro Setor Universitário	<b>Diretora:</b> Jucilene Pereira de Miranda	99193-9072
15	<b>EMEIEF. Antônio de Freitas</b> Povoado Alacilândia 40 km da cidade.	<b>Diretora:</b> Livia Adriana de Azevedo Macedo	99156-6242
16	<b>EMEIEF. Atiorô</b> PA Pecosa – Chapéu de Palha – 40 km da cidade 1.Escola Anexa: EMEF Serra Verde	<b>Diretor:</b> Wellington Fagundes	99184-6207
17	<b>EMEIEF. Ver. Francisco de Alencar</b> Região Xibiu – PA Pe. Josimo 40 km da cidade	<b>Diretora:</b> Valdirene Moraes da Silva	99144-4048



000911

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

18	<b>EMEIEF. Jason Severino de Lima</b> Povoado São Jacinto 50 km da cidade	<b>Diretora:</b> Joseane Carvalho da Silva Costa	99269-7139
19	<b>EMEIEF. Mata Verde</b> PA Curral de Pedras – 75 km da cidade	<b>Diretora:</b> Maria Meire Pereira da Silva	998411-3436
20	<b>EMEIEF. Nova República - 50 km</b> da cidade Lote 08- Rodovia PA 449-PA Joncon KM 50. Escolas Anexas: 1. EMEIF Pedra Preta – 80 km da cidade	<b>Diretora:</b> Nilva Maria Pereira	(94)99124 7043
21	<b>EMEIEF. Vinte de Abril -</b> Sede da Faz. Bradesco-Pe Josimo Tavares – 60 km da cidade	<b>Diretora:</b> Márcia Batista da Conceição Noletto	99182-2333

- Obs: Diretores de escolas da zona rural fazem contato por meio do aplicativo WhatsApp.

**CLAUSULA DECIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**10.1** - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

**11.1** - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Educação e Cultura .

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Educação e Cultura poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Educação e Cultura ;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

**11.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**11.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada



000912

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia-PA, 20/08/2021.



ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=21438350000104, cn=ELIDA ELENA  
MOREIRA:68874111649  
2021.08.24 14:32:23 -03'00'  
2021.005.20060

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA SRA. ELIDA HELENA MOREIRA**  
**CONTRATANTE**

DATAINFO  
DISTRIBUICAO

EIRELI:26764410000100

Assinado de forma digital por  
DATAINFO DISTRIBUICAO  
EIRELI:26764410000100

Dados: 2021.08.24 10:40:37 -03'00'

**DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME**  
**Sr. Jean Sales da Silva**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF: